



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.731, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Fixa valores mínimos para fins de licitação de concessão de uso de que trata a Lei Complementar nº 1.007, de 26 de junho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XX do art. 112 c.c. a alínea "i" do inciso I do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em vista da regulamentação de que trata o art. 23, o art. 24, §6º e todo o capítulo IV da Lei Complementar nº 1.007, de 26 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Os valores mínimos para fins de licitação de concessão de uso de áreas e espaços públicos para implantação de Painéis de anúncios publicitários e Relógios Digitais urbanos são:

I - Outorga financeira unitária mensal mínima de R\$110,00 para os Relógios Digitais urbanos; e

II - Outorga financeira unitária mensal mínima de R\$120,00 para Painéis de anúncios publicitários.

Parágrafo único. Os valores de que trata o caput deste artigo serão pagos ao Poder concedente pelo concessionário, nos termos do art. 23, inciso I, sem prejuízo do determinado no art. 23, inciso II e III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de novembro de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 52624/2024 ("AHF").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 26, 11, 24 Ano XLIII Nº 11590